

Evolução do custo da carga tributária no agronegócio e na economia gaúcha: uma análise insumo-produto dos impostos indiretos

Marco Antonio Montoya (upf) - montoya@upf.br

Eduardo Belisário Finamore (UPF) - finamore@upf.br

Cássia Aparecida pasqual (UPF) - cpasqual@upf.br

Nadia Mar Bogoni (UPF) - nadiabogoni@hotmail.com

Resumo:

O artigo analisa de forma comparativa os impostos indiretos líquidos sobre produtos e diretos líquidos sobre a produção que recaem sobre os setores do agronegócio e da economia do Rio Grande do Sul nos anos de 1998 e 2003. Para tanto, mensura a dimensão econômica do imposto com base nas matrizes insumo-produto do estado. Verificou-se que: os custos dos impostos indiretos líquidos sobre produtos têm um peso significativamente maior que os impostos diretos líquidos sobre a produção; a participação dos impostos diretos líquidos sobre a produção com relação a carga tributária global obtida sobre os impostos sobre produção e importação é crescente e conseqüentemente a participação dos impostos indiretos líquidos é decrescente; embora com uma tendência de diminuição ao longo deste período e um nível inferior á media brasileira, ainda existe uma grande regressividade nos tributos gaúchos; a principal fonte de receita do estado descansa nos setores indústria e agroindústria já que contribuem, em conjunto, com pouco mais de 66% dos impostos indiretos; a carga tributária relativa sobre a agroindústria e ao agronegócio é mais elevada que a do resto do estado; as taxas de crescimento dos impostos indiretos mostram que a maior voracidade na arrecadação de tributos recai nos setores de serviços como um todo; e, à exceção do setor agroindústria onde se observou diminuição da carga tributária relativa, todos os demais setores apresentaram aumentos nas alíquotas de imposto medidas por este indicador.

Palavras-chave: custo da carga tributária, impostos indiretos, agronegócio

Área temática: Custos aplicados ao setor público

Evolução do custo da carga tributária no agronegócio e na economia gaúcha: uma análise insumo-produto dos impostos indiretos

Resumo

O artigo analisa de forma comparativa os impostos indiretos líquidos sobre produtos e diretos líquidos sobre a produção que recaem sobre os setores do agronegócio e da economia do Rio Grande do Sul nos anos de 1998 e 2003. Para tanto, mensura a dimensão econômica do imposto com base nas matrizes insumo-produto do estado. Verificou-se que: os custos dos impostos indiretos líquidos sobre produtos têm um peso significativamente maior que os impostos diretos líquidos sobre a produção; a participação dos impostos diretos líquidos sobre a produção com relação a carga tributária global obtida sobre os impostos sobre produção e importação é crescente e conseqüentemente a participação dos impostos indiretos líquidos é decrescente; embora com uma tendência de diminuição ao longo deste período e um nível inferior à média brasileira, ainda existe uma grande regressividade nos tributos gaúchos; a principal fonte de receita do estado descansa nos setores indústria e agroindústria já que contribuem, em conjunto, com pouco mais de 66% dos impostos indiretos; a carga tributária relativa sobre a agroindústria e ao agronegócio é mais elevada que a do resto do estado; as taxas de crescimento dos impostos indiretos mostram que a maior voracidade na arrecadação de tributos recai nos setores de serviços como um todo; e, à exceção do setor agroindústria onde se observou diminuição da carga tributária relativa, todos os demais setores apresentaram aumentos nas alíquotas de imposto medidas por este indicador.

Palavras-chave: custo da carga tributária, impostos indiretos, agronegócio, insumo-produto

Área Temática: custos aplicados ao setor público

1. Introdução

A experiência tem mostrado que a tributação constitui-se na principal fonte de financiamento dos gastos governamentais. Contudo, a montagem dos mecanismos de tributação e sua incidência provocam efeitos diretos e indiretos sobre os indivíduos e sobre as atividades econômicas. Isso ocorre porque a tributação promove de forma diferenciada a realocação dos fatores de produção e mudança na concentração de renda. Esses efeitos poderão ser benéficos ou adversos. Tudo dependerá, dentre outros, dos objetivos de desenvolvimento que se priorizam, do sistema tributário a ser adotado e dos critérios de distribuição dos recursos arrecadados.

Sobre o sistema tributário brasileiro, as críticas salientam que o número de impostos existentes é grande e complexo, contrariando o princípio da simplicidade e clareza tributária. Argumentam também, que o sistema tributário brasileiro apresenta características bastante regressivas pesando acentuadamente sobre os contribuintes de média e, sobretudo, de baixa renda. Isso porque em sua arrecadação tributária total, os impostos indiretos apresentam maior peso que os impostos diretos o que, em última instância, induz o sistema a ser mais regressivo (RIANI, 2009).

O fato de o imposto indireto apresentar uma maior participação relativa no país e ter como ponto de incidência a produção e a circulação dos bens e serviços assinala uma elevada abrangência do imposto nos diversos setores de produção e consumo atingindo-os indiscriminadamente e de forma injusta. Certamente, os setores do agronegócio não ficaram

imunes a esses impactos, já que, por um lado, os alcances de suas relações intersetoriais o constituem em setores chave da economia brasileira e gaúcha na geração de emprego e renda e, por outro, conforme as Contas Integradas da Fundação de Economia e Estatística (FEE), os impostos indiretos têm maior peso que os impostos diretos na arrecadação total do estado rio-grandense.

A fim de compreender melhor o contexto econômico global que envolve o imposto indireto como um dos principais custos incorridos nas atividades do agronegócio gaúcho, questiona-se: qual é a dimensão econômica dos impostos indiretos arrecadados sobre o agronegócio e a economia do Rio Grande do Sul? De que maneira os impostos indiretos afetam seus setores? Comparativamente, a carga dos impostos indiretos no agronegócio são maiores que no resto da economia?

O artigo está dividido da seguinte maneira: a seção 2 apresenta, de forma sucinta, um conjunto de informações acerca da carga tributária brasileira e da dimensão econômica do agronegócio brasileiro e gaúcho; a seção 3 apresenta a base de dados utilizados, a metodologia de mensuração setorial dos impostos indiretos e a decomposição da variação da carga tributária líquida; a seção 4 avalia a carga tributária dos impostos indiretos que incidem sobre os agregados do agronegócio comparado com outros setores da economia gaúcha; finalmente, as principais conclusões obtidas no decorrer das análises são apresentadas na última seção.

2. Algumas considerações sobre tributação e agronegócio

Com fins de compreender o agronegócio no contexto do sistema tributário nacional, a seguir são analisados os princípios teóricos e a evidência empírica da tributação no Brasil, bem como a dimensão econômica do agronegócio nacional e gaúcho.

2.1. O sistema tributário brasileiro: aspectos teóricos

Considerando os objetivos de alocação e distribuição de recursos da política orçamentária, podemos considerar que a tributação é um mecanismo através do qual a sociedade procura obter de forma coletiva bens e serviços que satisfaçam suas necessidades. Para isso, cada indivíduo deve ser taxado de acordo com seu nível de renda, os tributos têm que ser universais entre indivíduos em situação similar bem como, devem ter sua interferência no mercado minimizada para não torná-los mais ineficientes.

Por princípio, o sistema de tributação deve ser o mais justo possível. Para isso, a aplicação da tributação baseia-se no princípio dos benefícios e da habilidade de pagamento. O princípio do benefício estabelece que cada indivíduo na sociedade pagará um tributo de acordo com o montante de benefícios que ele recebe. Quanto maior o benefício, maior será a contribuição e vice-versa. Já o princípio da habilidade de pagamento baseia-se na distribuição do ônus da tributação entre os indivíduos na sociedade de acordo com sua habilidade de pagamento, medida usualmente pelo nível de renda. Assim, indivíduos com habilidades diferentes devem ter um pagamento diferenciado (RIANI, 2009).

Dependendo da incidência e/ou forma pela qual a tributação é imposta, surgem duas categorias de tributação: os tributos diretos e os tributos indiretos. De acordo com Giambiagi e Além (2000), enquanto o tributo direto incide sobre pessoas ou entidades legais, ou seja, incidem sobre as remunerações geradas no sistema econômico (salários, lucros, juros, dividendos, aluguéis), estando, portanto, associados à capacidade de pagamento de cada contribuinte; o tributo indireto é cobrado sobre a produção e consumo de bens e serviços que satisfazem suas necessidades, mas independente das características dos indivíduos.

De acordo com a participação relativa dos tributos diretos e indiretos no total da arrecadação fiscal, o sistema tributário estará penalizando mais determinadas camadas da população, em decorrência disso pode ser classificado como um sistema tributário regressivo e progressivo.

No sistema tributário progressivo, o percentual do imposto a ser pago aumenta com o aumento do nível de renda, tornando com isso, a distribuição de renda menos desigual. Assim, entende-se que com um maior peso dos impostos diretos, mais justa tende a ser a contribuição da sociedade para o pagamento dos bens e serviços coletivos.

No sistema tributário regressivo, o percentual do imposto a ser pago diminui com o aumento no nível de renda, tornando com isso mais concentrada a renda nas classes de maior poder aquisitivo. Isto é, entende-se que um maior peso dos impostos indiretos no total da tributação induz o sistema a ser mais regressivo, impondo uma carga tributária mais elevada para as classes de renda mais baixas, ou seja, mais injusta tende a ser a contribuição da sociedade para o pagamento dos bens e serviços oferecidos e prestados pelo governo.

O total de tributos arrecadado em relação ao Produto Interno Bruto permite apurar o custo da carga tributária e estabelecer quanto da renda gerada no país é destinada ao financiamento dos gastos do governo, o que, em última instância, afeta os custos de produção e a competitividade empresarial na economia.

2.2 O sistema tributário brasileiro: evidência empírica

A evolução da carga tributária brasileira apresenta movimentos relativos em função das mudanças nas atividades produtivas do país. A Carga Tributária Bruta (CTB) é definida como a razão entre a arrecadação de tributos e o PIB a preços de mercado, ambos considerados em termos nominais. Nota-se, na Tabela 1, que a carga tributária bruta vem aumentando significativamente no período de 1970 a 2009, passando de 25,7% do PIB para 35%. Os dados revelam, também, uma mudança significativa a partir de 2005 na distribuição da carga tributária brasileira, a predominância dos impostos indiretos sobre os impostos diretos alcançou patamares comparáveis aos anos 70. Certamente, em função do Plano Real já reformulado nesses anos, o qual criou um espaço permanente para o crescimento econômico, caracterizada pela mudança tecnológica, ganhos de produtividade do trabalho e, aumento acelerado do consumo (KUPFLER e FREITAS, 2004).

TABELA 1: Tributação direta e indireta em relação ao PIB brasileiro e participação relativa desses tributos na carga tributária brasileira. Período 1970 a 2009.

Ano	Impostos diretos		Impostos indiretos		Total Carga Tributária	
	% do PIB	% da Carga tributária bruta	% do PIB	% da Carga tributária bruta	% do PIB	% total da Carga tributária bruta
1970	9,0	35,0	16,7	65,0	25,7	100
1980	10,9	45,0	13,3	55,0	24,2	100
1990	15,5	52,4	14,1	47,6	29,6	100
2000	18,4	55,4	14,8	45,6	33,2	100
2005	15,4	41,2	22,0	58,8	37,4	100
2009	13,3	38,0	21,6	62,0	35,0	100

Fonte: IBGE, Contas Nacionais, Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário - IBPT, Receita Federal/MF.

Além da análise da carga tributária entre tributos diretos e indiretos, outra forma de análise da carga tributária diz respeito à repartição de recursos por esfera de governo. Ainda,

os tributos podem ser analisados pela sua distribuição entre as principais bases de incidência (comércio exterior, tributos domésticos sobre bens e serviços, sobre a renda etc.). É importante salientar que não é observada a chamada receita tributária disponível das diferentes esferas, por não levar em conta a repartição constitucional de impostos, como transferências, sejam as regulares da área social, sejam as voluntárias (através de convênios).

Com base nas Tabelas 2 e 3, observa-se que do bolo da carga tributária em 2003 a União deteve 21,2% do PIB e 66,5% do total arrecadado. Os Estados ficaram com 8,8% do PIB e 27,6% do total. Já os municípios ficaram com apenas 1,9% do produto e 5,9% do total.

Quando os tributos são agrupados por bases de incidência observa-se um desequilíbrio e exagero na participação dos tributos sobre bens e serviços na arrecadação total. A Tabela 3 mostra que os tributos sobre bens e serviços apresentam participação de 46,3% da receita total, 20,4% arrecadados pelo governo federal (basicamente IPI e Confins), 22,9% arrecadados pelos governos estaduais (principalmente por meio do ICMS), e 5,9% pelos governos municipais (ISS e outros impostos ligados a produção).

A tributação sobre a renda e sobre o patrimônio foi de 27,2% do total da receita tributária, na maior parte arrecada pelo governo federal (22,4%). No grupamento de tributos incidentes sobre a mão-de-obra verifica-se que as contribuições aos institutos oficiais de previdência, FGTS e PIS/PASEP foram de 22,9% da carga e as Contribuições previdenciárias do funcionalismo público de 3,2%. A observação da participação da carga tributária brasileira por esfera de governo e por base de incidência para o ano de 2003 se deve a posterior comparação com os dados das matrizes de insumo-produto mais atualizadas para o Rio Grande do Sul que são para o referido ano.

TABELA 2: Participação da carga tributária brasileira no PIB por esferas de governo e por base de incidência - 2003

Receita tributária	Total	Esferas do governo		
		Federal	Estadual	Municipal
Impostos ligados à produção e à importação	14,8%	6,5%	7,3%	0,9%
Impostos sobre produtos	13,5%	5,9%	7,0%	0,6%
Outros impostos ligados à produção	1,3%	0,6%	0,3%	0,4%
Impostos sobre a renda e a propriedade	8,7%	7,1%	0,9%	0,7%
Contribuições aos institutos oficiais de previdência, FGTS e PIS/PASEP	7,3%	7,2%	0,1%	0,0%
Contribuições previdenciárias do funcionalismo público	1,0%	0,3%	0,5%	0,2%
Impostos sobre o capital	0,2%	0,0%	0,1%	0,1%
Total	31,9%	21,2%	8,8%	1,9%

Fonte: IBGE, elaborado pelos autores.

TABELA 3: Participação das esferas de governo e das bases de incidência no total da carga tributária brasileira – 2003

Receita tributária	Total	Esferas do governo		
		Federal	Estadual	Municipal
Impostos ligados à produção e à importação	46,3%	20,4%	22,9%	2,9%
Impostos sobre produtos	42,4%	18,6%	22,0%	1,8%
Outros impostos ligados à produção	3,9%	1,8%	0,9%	1,1%
Impostos sobre a renda e a propriedade	27,2%	22,4%	2,7%	2,1%
Contribuições aos institutos oficiais de previdência, FGTS e PIS/PASEP	22,9%	22,6%	0,2%	0,1%
Contribuições previdenciárias do funcionalismo público	3,2%	1,0%	1,6%	0,6%
Impostos sobre o capital	0,5%	0,0%	0,2%	0,3%
Total	100,0%	66,5%	27,6%	5,9%

Fonte: IBGE, elaborado pelos autores.

2.2. O Agronegócio brasileiro e gaúcho

Ao longo das últimas décadas, na economia mundial, os sistemas produtivos agrícolas sofreram transformações importantes em virtude da mecanização agrícola, do desenvolvimento de defensivos e fertilizantes químicos, da biotecnologia e da tecnologia da informação. No Brasil, o conjunto dessas transformações estruturais, associadas ao plano de substituição de importações, expandiu a produção industrial de bens de consumo não-duráveis, duráveis, intermediários e de capital. Em decorrência disso, a produção rural passou a se integrar à dinâmica economicamente das indústrias produtoras de bens e insumos para a agricultura e às indústrias processadoras e de serviços de base agrícola, naquilo que ficou conhecido como agronegócio. Segundo o Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada da Esalq/Usf (2011) de 1970 a 2010 o agronegócio passou a responder de 37,08% para 22,34% do PIB, certamente influenciado pelo programa de substituição de importações de bens de consumo não duráveis e fortemente vinculada às etapas históricas do crescimento econômico em que a produção rural se industrializa.

Com base na Tabela 4, verifica-se que o agronegócio gaúcho, medido a preços de mercado, chegou a responder por 36,67% do PIB estadual de 1998. As informações indicam também que o produto agropecuário está fortemente vinculado ao setor urbano já que do produto total do agronegócio, 76,96% são gerados, na sua maior parte, no setor urbano (agregados insumos agropecuários, agroindústria e agrosserviços). Esse fato, por sua vez, permite inferir que a agropecuária constitui-se num setor-chave com fortes encadeamentos, não só para os agregados do agronegócio, como também para a economia gaúcha como um todo.

O agronegócio de 2003, com relação ao de 1998, mostra um incremento significativo, passando a responder de 36,67% para 43,36% do PIB estadual. Isso ocorreu devido a um crescimento de 41,64% no período (6,96% ao ano) se comparado a expansão de 7,12% do resto da economia do estado (1,37% ao ano).

TABELA 4: Dimensão do Agronegócio de 1998 e 2003 na estrutura do PIB do estado do Rio Grande do Sul a preço de mercado (em R\$ milhões de 2010 e percentual).

Agregação setorial	Ano de 1998			Ano de 2003				
	Valores a preços de mercado	Participação relativa dos agregados no PIB Estadual	Participação relativa dos agregados no PIB do agronegócio	Valores a preços de mercado	Participação relativa dos agregados no PIB Estadual	Participação relativa dos agregados no PIB do agronegócio	Variação percentual do PIB 1998 a 2003	Taxa de crescimento ao ano de 1998 a 2003
I Insumos Agropecuários	3.424	2,02%	5,51%	3.209	1,58%	3,64%	-6,29%	-1,30%
II Produto Agropecuário	14.323	8,45%	23,04%	26.357	12,98%	29,93%	84,02%	12,20%
III Agroindústria	21.405	12,62%	34,43%	22.078	10,87%	25,07%	3,15%	0,62%
IV Agrosserviços	23.022	13,58%	37,03%	36.423	17,94%	41,36%	58,21%	9,17%
PIB do agronegócio (I+II+III+IV)	62.174	36,67%	100,00%	88.066	43,36%	100,00%	41,64%	6,96%
V Indústria	38.319	22,60%		38.943	19,18%		1,63%	0,32%
VI Serviços Industriais	24.298	14,33%		27.250	13,42%		12,15%	2,29%
VII Serviços	44.757	26,40%		48.822	24,04%		9,08%	1,74%
PIB resto da economia (V+VI+VII)	107.375	63,33%		115.016	56,64%		7,12%	1,37%
PIB Estadual (I+II + III+ IV+V+VI+VII)	169.549	100,00%		203.082	100,00%		19,78%	3,61%

Fonte: MONTOYA E FINAMORE (2010).

O aumento da participação do agronegócio na economia do Rio Grande do Sul deve-se tanto ao agregado produto agropecuário cuja participação foi incrementada de 23,04% para 29,93% explicado em grande parte pelo aumento na produtividade da agropecuária gaúcha, quanto ao agregado agrosserviços que aumentou sua participação de 37,03% para 41,36%. Finalmente, pelas taxas de crescimento e participação relativa que apresenta o agronegócio na economia gaúcha, pode-se afirmar que este setor determina em grande medida o perfil e a dinâmica do crescimento econômico do RS.

3. Metodologia

Para mensurar os impostos indiretos dos setores do agronegócio da economia do Rio Grande do Sul, como referencial teórico, utilizou-se as metodologias de DAVIS & GOLDBERG (1957), ARAÚJO et al (1990), LAUSCHNER (1993), MONTOYA & GUILHOTO (2000) e FINAMORE & MONTOYA (2003). Os dados utilizados foram extraídos das tabelas de insumo-produto e das contas econômicas integradas do Rio Grande do Sul, do ano de 1998 e 2003, fornecidas pela Fundação de Economia e Estatística (FEE). Para efeito de comparação os valores monetários estão em milhões de reais de 2010.

Alguns esclarecimentos de ordem conceitual e sobre a limitação dos dados disponíveis são necessários, até porque eles são determinantes da extensão dos impostos a serem mensurados no sistema econômico. Com base nas tabelas de insumo-produto não se observa a totalidade dos impostos que recaem sobre a economia gaúcha. Utilizando a média brasileira como referência os impostos sobre produtos domésticos e importados, também chamado de indiretos, correspondem a 91,6% dos impostos totais sobre a produção e importação, que por sua vez correspondem a 46,3% do total arrecadado pelo governo. Os 8,4% restante dos impostos totais sobre a produção e importação referem-se a impostos sobre a produção, também chamados de diretos. Nas tabelas de insumo-produto esses impostos diretos não passíveis de serem desagregados setorialmente.

Neste contexto, a parte da carga tributária passível de análise setorial refere-se somente aos impostos indiretos a qual é feita uma comparação com o Produto Interno Bruto a preços de mercado gaúcho. Ou seja, analisa-se uma carga tributária média em torno de 42,4% do PIB tomando como referência a média brasileira. Cabe também ressaltar que os volumes de impostos observados são livre de subsídios (no caso dos impostos indiretos) e de transferências (no caso dos impostos diretos), sendo, portanto observados na forma *líquida*. A análise das outras bases de incidência foge do escopo deste trabalho.

As seções a seguir demonstram a mensuração do imposto indireto líquidos dos setores econômicos estadual; e a decomposição da variação da carga tributária bruta entre variação da carga tributária relativa e crescimento do produto interno bruto a preços de mercado.

3.1. Mensuração do imposto indireto líquido setorial

Nesta seção são ilustrados os procedimentos adotados para a estimativa dos impostos indiretos líquido de subsídios que recaem sobre o agronegócio e sobre o resto de setores da economia gaúcha. O valor total do imposto indireto arrecadado no agronegócio será dividido em: I) insumos agropecuários; II) produto agropecuário; III) agroindústria; e IV) agrosserviços. Já o valor total do imposto indireto arrecadado nos demais setores da economia será dividido em mais três componentes: V) indústria; VI) serviços industriais e; VII) serviços. Cabe destacar que essa agregação setorial do sistema econômico permitirá uma análise comparativa da dimensão do imposto, de sua incidência e da dinâmica setorial de expansão ou recuo do imposto.

O vetor de imposto indireto líquido que recai sobre a economia é obtido pela diferença do Valor Adicionado a preços de mercado e o Valor Adicionado a preços básicos e soma da *dummy* financeira resultando na seguinte expressão:

$$IIL = VA_{PM} - VA_{PB} + DuF \quad (1)$$

em que: IIL = impostos indiretos líquidos; VA_{PM} = valor adicionado a preços de mercado; VA_{PB} = valor adicionado a preços básicos; e, DuF = *dummy* financeiro

Para o cálculo do imposto indireto do Agregado setorial I (insumos agropecuários) são utilizadas as informações disponíveis nas tabelas de insumo-produto referentes aos valores dos insumos adquiridos pela Agricultura e Pecuária. A coluna com os valores dos insumos é multiplicada pelos respectivos coeficientes de impostos indiretos ($CII L_q$). Para se obter os Coeficientes do imposto indireto por setor ($CII L_q$) divide-se o Imposto Indireto (IIL_q) pela Produção do Setor (X_q), ou seja,

$$CII L_q = \frac{IIL_q}{X_q} \quad (2)$$

Tem-se, então:

$$IIL_I = \sum_{q=1}^n Z_q * CII L_q \quad (3)$$

$q = 1, 2, \dots, 27$ ou 44 setores

em que: IIL_I = imposto indireto pago pelo agregado setorial I (insumos agropecuários); Z_q = valor total do insumo do setor q para a agricultura e pecuária; e $CII L_q$ = coeficiente de impostos indiretos do setor q .

Deve-se observar que $Z_q * CII L_q = Z_{qa} * CII L_{qa} + Z_{qai} * CII L_{qai} + Z_{qi} * CII L_{qi} + Z_{qs} * CII L_{qs}$, ou seja, para se estimar o imposto indireto do agregado I, multiplicam-se os valores comprados pela agricultura de cada atividade pelo coeficiente de imposto indireto dessa atividade. Assim, para se evitar dupla contagem, esses valores estimados devem ser subtraídos dos outros agregados a seguir, de forma a não haver dupla contagem. Parte do agregado I são insumos adquiridos da própria atividade agrícola e pecuária ($Z_{qa} * CII L_{qa}$); parte, das atividades de agroindústrias ($Z_{qai} * CII L_{qai}$); parte dos setores industriais ($Z_{qi} * CII L_{qi}$) e parte, dos setores de comércio, transporte e serviços ($Z_{qs} * CII L_{qs}$).

Para o Agregado II considera-se no cálculo o imposto indireto pago pela Agricultura e Pecuária e subtraem-se do imposto indireto desses setores os valores que foram utilizados como insumos, que já foi incorporado no IIL do agregado I. Tem-se, então, que:

$$IIL_{II} = IIL_{qa} - Z_{qa} * CII L_{qa} \quad (4)$$

em que: Z_{qa} = valor do insumo da agropecuária adquirido pela própria agropecuária; e, IIL_{II} = impostos indiretos pagos pelo agregado setorial II (produto agropecuário).

Para definir o agregado setorial III (agroindústria), utilizou-se a Classificação Industrial Internacional Uniforme (Versão 2) de todas as atividades econômicas, onde a MIP para o Rio Grande do Sul de 1998 é desagregada em 27 setores e a de 2003 em 44 setores. No caso da estimação do agregado III, adota-se o somatório dos impostos indiretos pagos pelos setores agroindustriais, subtraídos dos valores desses setores que foram utilizados como insumos do Agregado setorial I, ou seja:

$$IIL_{III} = \sum_{qai} (IIL_{qai} - Z_{qai} * CII L_{qai}) \quad (5)$$

em que: Z_{qai} = valor do insumo da agroindústria adquirido pela agropecuária; IIL_{III} = imposto indireto pago pelo agregado setorial III (agroindústria).

No caso do Agregado setorial IV, referente ao agrosserviços ou distribuição final, considera-se para fins de cálculo o imposto indireto pago pelos setores relativos ao

Transporte, Comércio e segmentos de Serviços. Do valor total obtido destina-se ao Agronegócio apenas a parcela que corresponde à participação dos produtos agropecuários e agroindustriais na demanda final de produtos.

Vale salientar que a demanda final doméstica (DFD) desagregada é representada por:
 $DFD = DF_{qa} + \sum_{qai} DF_{qai} + \sum_{qi} DF_{qi} + \sum_{qs} DF_{qs}$. Note-se ainda que a soma dos agregados IV, VI e VII corresponde à margem de comercialização (MC), que representa o imposto indireto dos setores de comércio, transporte e outros setores de serviços, rateado com base no peso da demanda de cada agregado na demanda final doméstica, como mostram as fórmulas (8), (11) e (12). A sistemática adotada no cálculo do valor da distribuição final do agronegócio industrial pode ser representada por:

$$DFG - IIL_{DF} - PI_{DF} = DFD \quad (6)$$

$$(IILT_{PM} + IILC_{PM} + IILS_{PM}) - (Z_{qs} * CIIL_{qs}) = IILMC \quad (7)$$

$$IIL_{IV} = IILMC * \frac{DF_{qa} + \sum_{qai} DF_{qai}}{DFD} \quad (8)$$

em que: DFG = demanda final global; IIL_{DF} = impostos indiretos líquidos pagos pela demanda final; PI_{DF} = produtos importados pela demanda final; DFD = demanda final doméstica; $IILT$ = valor adicionado do setor transporte a preços de mercado; $IILC$ = valor adicionado do setor comércio a preços de mercado; $IILS$ = valor adicionado do setor serviços a preços de mercado; Z_{qs} = valor do insumo dos setores de serviços adquiridos pela agropecuária; $IILMC$ = imposto indireto associado margem de comercialização; DF_{qa} = demanda final doméstica da agricultura e pecuária; DF_{qai} = demanda final doméstica dos setores agroindustriais; e, IIL_{IV} = imposto indireto pago pelo agregado setorial IV (agroindústria).

O imposto indireto total do Agronegócio é dado pela soma dos seus agregados setoriais, ou seja:

$$IIL_{Agronegócio} = IIL_I + IIL_{II} + IIL_{III} + IIL_{IV} \quad (9)$$

em que: $IIL_{Agronegócio}$ = imposto indireto total pago pelo agronegócio.

Para fins de definir o agregado produto indústria, utilizou-se a Classificação Industrial Internacional Uniforme (Versão 2) de todas as atividades econômicas. Assim, o imposto indireto do agregado setorial V (indústria) é estimado adotando-se o somatório dos impostos indiretos pagos pelas indústrias que não utilizam insumos agrícolas, subtraídos dos valores destes setores que foram utilizados como insumos do Agregado setorial I, ou seja:

$$IIL_V = \sum_{qi} (IIL_{qi} - Z_{qi} * CIIL_{qi}) \quad (10)$$

em que: Z_{qi} = valor do insumo da indústria adquirido pela agropecuária; e, IIL_V = imposto indireto pago pelo agregado setorial V (indústria).

No caso do Agregado setorial VI referente aos serviços industriais ou distribuição final do produto da indústria, também se considera, para fins de cálculo, a parte do valor agregado dos setores relativos ao transporte, comércio e segmentos de serviços, que corresponde à participação dos produtos industriais na demanda final de produtos. Portanto, é adotado o mesmo procedimento do cálculo do imposto indireto da distribuição final do agronegócio industrial (Agregado IV). O Agregado setorial VI pode ser representado por:

$$IIL_{VI} = IILMC * \frac{\sum_{qi} DF_{qi}}{DFD} \quad (11)$$

em que: DF_{qi} = demanda final dos setores industriais; e, III_{VI} = imposto indireto pago pelo agregado setorial VI (serviços industriais).

Por fim, também o mesmo procedimento é adotado para o cálculo dos segmentos do setor serviços (Agregado VII), podendo ser chamado de “serviços puros”, ou seja, aquela parte dos setores de comércio, transporte e setores de serviço que não foi utilizada pela agroindústria e indústria. O agregado setorial VII pode ser representado por:

$$III_{VII} = IILMC * \frac{\sum DF_{qs}}{DFD} \quad (12)$$

em que: DF_{qs} = demanda final dos setores de Comércio, Transporte e Serviços; III_{VII} = imposto indireto pago pelo agregado setorial VII (“serviços puros”).

Portanto, o imposto indireto total do sistema econômico como um todo é dado pela soma de todos os agregados, ou seja:

$$III_{Total} = III_I + III_{II} + III_{III} + III_{IV} + III_V + III_{VI} + III_{VII} \quad (13)$$

Por fim, a carga tributária se obteve pela relação dos impostos indiretos e o Produto Interno Bruto, esse indicador foi gerado para cada agregado setorial e para o total da economia. A composição setorial desses agregados pode ser observada em FINAMORE & MONTOYA (2003).

3.2. Decomposição da variação da Carga Tributária Líquida dos impostos indiretos

Para analisar mais detalhadamente os tributos fez-se a decomposição da variação da carga tributária dos impostos indiretos em três componentes: variação da carga tributária líquida; variação da carga tributária relativa; e, variação do produto da economia.

Partindo da igualdade:

$$T = \frac{T}{Y} \times Y \quad (14)$$

em que: T = Carga Tributária Líquida (R\$); e, Y = Produto Interno Bruto a preços de mercado.

Note-se na igualdade que a variação da carga tributária líquida está associada à variação do imposto e do produto interno bruto. Logo aplicando a derivada logarítmica, chega-se a seguinte expressão:

$$\frac{\Delta T}{T} = \frac{\Delta\left(\frac{T}{Y}\right)}{\frac{T}{Y}} + \frac{\Delta Y}{Y} \quad (15)$$

em que: $\frac{\Delta T}{T}$ = variação da Carga Tributária Líquida; $\frac{\Delta\left(\frac{T}{Y}\right)}{\frac{T}{Y}}$ = variação da Carga Tributária

Relativa; e, $\frac{\Delta Y}{Y}$ = variação do produto da economia.

Isto significa que a carga tributária está relacionada com a carga tributária relativa (alíquotas médias de imposto), o Produto Interno Bruto (nível de atividade econômica) e a interação destes dois fatores. Portanto, o aumento ou redução da arrecadação do governo está condicionado à variação de um destes fatores. Como se trata de uma identidade, a soma dos componentes à direita do sinal de igualdade resulta num valor idêntico ao crescimento da Carga Tributária Líquida ($\Delta T/T$). Lembrando que a verificação dessa igualdade deve levar em consideração a capitalização composta: $((1+5\%) \times (1+10\%) - 1) * 100 = 15,5\%$.

4. Dimensão e evolução setorial dos impostos indiretos líquidos na economia gaúcha

Considerando que a economia do Rio Grande do Sul sempre esteve inserida na política do sistema tributário brasileiro e historicamente articulada aos mecanismos de arrecadação para financiar seus gastos governamentais, pode-se afirmar com base na composição e distribuição dos impostos indiretos líquidos, que o sistema tributário gaúcho também apresenta um forte componente regressivo (Tabela 5). Isso porque do total arrecadado nos anos de 1998 e 2003 os impostos indiretos contribuíram majoritariamente com 71,57% e 66,07%, respectivamente. Mesmo decrescente, pode-se dizer que ainda há, de certa maneira, uma desconsideração do princípio do benefício e da habilidade de pagamento no estado em virtude da imposição de uma carga tributária mais elevada para as classes de renda mais baixas, ou seja, paga mais quem menos tem e paga mais quem menos se beneficia.

TABELA 5: Composição dos tributos líquidos e da carga tributária no Rio Grande do Sul sob a ótica da renda para os anos de 1998 e 2003, a preços de mercado (em R\$ milhões de 2010 e percentual).

C - Ótica da renda	MIP 1998	2003*	MIP 2003	Taxa de crescimento ao ano de 1998 a 2003	
				MIP1998-2003*	MIP1998-MIP2003
Produto Interno Bruto a preços de consumidor	169.549	203.403	203.082	3,64%	3,61%
Impostos líquidos sobre a produção e importação	21.022	26.770	26.434	4,83%	4,58%
Impostos indiretos líquidos sobre produtos	15.046	17.800	17.464	3,36%	2,98%
Impostos diretos líquidos sobre produção	5.976	8.970	8.970	8,12%	8,12%
Carga tributária líquida total sobre a produção	12,40%	13,16%	13,02%	1,19%	0,97%
Carga tributária líquida do imposto indireto sobre o produto	8,87%	8,75%	8,60%	-0,28%	-0,63%
Carga tributária líquida do imposto direto sobre a produção	3,52%	4,41%	4,42%	4,48%	4,51%
Percentual total da carga tributária líquida	100,00%	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%
Percentual do imposto indireto na total da carga tributária líquida	71,57%	66,49%	66,07%	-1,47%	-1,60%
Percentual do imposto direto na total da carga tributária líquida	28,43%	33,51%	33,93%	3,29%	3,54%

*As informações das CEI da FEE de 2003 devido à atualização das informações, apresentam pequenas discrepâncias com a MIP de 2003, contudo, os resultados não são afetados em sua essência conforme mostram os valores e as taxas de crescimento.

FONTE: Elaborado com base nas Contas Econômicas Integradas (CEI) da FEE e nas MIP de 1998 e 2003 do RS-FEE.

Por outro lado, embora a análise esteja focada nos impostos indiretos da economia gaúcha, cabe salientar que as taxas de crescimento do imposto direto (8,12% a.a.) e total arrecadado (4,58% a.a.) foram superiores às apresentadas pelo PIB (3,61% a.a.) no período. Analisando a expansão dos impostos, pode-se afirmar que não só houve um incremento na carga tributária total de 12,40% em 1998 para 13,02% em 2003, mas também mostra uma mudança na tendência de arrecadação, via impostos diretos. De certa forma, a expansão dos impostos diretos aponta sinais de maior eficiência na arrecadação de tributos que incidem sobre a renda e o patrimônio, sinalizando uma tênue tendência à maior progressividade no sistema tributário do Rio Grande do Sul.

Como dito, na análise a seguir não se observa setorialmente o impacto dos tributos diretos líquidos sobre a produção, por limitação da fonte de dados (FEE), que não traz esses valores desagregados em nível de setor. Contudo, os tributos indiretos líquidos arrecadados no estado do Rio Grande do Sul de 1998 e 2003 revelam as principais fontes setoriais de financiamento e as estratégias governamentais em busca de recursos para financiar seus gastos.

Para o Rio Grande do Sul, com base nos dados de 2003 das contas econômicas integradas, os impostos sobre produtos domésticos e importados correspondem a 66,49% dos impostos totais sobre a produção e importação, sendo os 33,51% restantes, dos impostos totais sobre a produção e importação, oriundos dos impostos sobre a produção. É uma diferença marcante quando se compara com a proporção média desta base de arrecadação para o Brasil que, como visto, foi de 91,6% para os impostos indiretos e de 8,4% para os diretos sobre a produção. Embora esta porção de 33,51% de impostos diretos no Rio Grande do Sul seja elevada, indicando maior progressividade em relação à média brasileira, e ainda com um ritmo de crescimento maior do que os impostos indiretos ainda se consideram, por estes autores, que a proporção de 66,49% dos impostos indiretos, sinaliza que o sistema tributário gaúcho é regressivo, distorcendo as alíquotas pagas pelos cidadãos de menor poder aquisitivo.

No plano setorial, como mostra a Tabela 6, houve marcada diferença na arrecadação do imposto entre os setores gaúchos. Em 1998 o imposto total indireto correspondia a R\$15.046 milhões de reais dos quais a indústria contribuiu com 42,98%, seguido da agroindústria (32,24%), serviços (10,51%), serviços industriais (5,70%), agrosserviços (5,40%), produto agropecuário (1,74%) e insumos agropecuários (1,42%). Por sua vez, a distribuição dos impostos pagos pelo agronegócio, em 1998, mostra que, do total de impostos pagos, a agroindústria contribuiu com 79,02%, seguida dos agrosserviços (13,25%), do produto agropecuário (4,26%) e dos insumos agropecuários (3,47%).

TABELA 6: Tributos indiretos líquidos e Carga Tributária Líquida na economia do estado do Rio Grande do Sul de 1998 e de 2003 a preços de mercado (em R\$ milhões de 2010 e percentual).

Agregação setorial	Ano de 1998				Ano de 2003			
	Valores	Participação relativa	Carga tributária relativa	Participação relativa dos agregados no agronegócio.	Valores	Participação relativa	Carga tributária relativa	Participação relativa dos agregados no agronegócio
I Insumos Agropecuários	213	1,42%	6,23%	3,47%	220	1,26%	6,84%	3,02%
II Produto Agropecuário	262	1,74%	1,83%	4,26%	510	2,92%	1,94%	7,01%
III Agroindústria	4.851	32,24%	22,67%	79,02%	4.884	27,96%	22,12%	67,15%
IV Agrosserviços	813	5,40%	3,53%	13,25%	1.659	9,50%	4,56%	22,82%
Tributos no agronegócio (I + II + III+ IV)	6.140	40,81%	9,88%	100,00%	7.273	41,64%	8,26%	100,00%
V Indústria	6.467	42,98%	16,88%		6.726	38,51%	17,27%	
VI Serviços Industriais	858	5,70%	3,53%		1.241	7,11%	4,56%	
VII Serviços	1.581	10,51%	3,53%		2.224	12,74%	4,56%	
Tributos do resto da economia (V+VI+VII)	8.906	59,19%	8,29%		10.191	58,36%	8,86%	
Tributos no Estado (I+II+III+IV+V+VI+VII)	15.046	100,00%	8,87%		17.464	100,00%	8,60%	

Fonte: dados da pesquisa

Diferenciando a distribuição dos impostos indiretos pagos pelo agronegócio e pelo resto da economia, verifica-se, em termos absolutos, que o resto da economia (59,19%) contribui mais que o agronegócio (40,81%) para a receita tributária do governo, em virtude dessa parte da economia ter um maior peso econômico.

Contudo, a carga tributária relativa em 1998, obtida pelo quociente entre os tributos indiretos e o PIB a preços de mercado, que recai sobre o agronegócio, foi mais elevada (9,88%) que a taxa agregada do estado do RS (8,29%). Isto é, os setores do agronegócio, em média, pagavam mais impostos indiretos por unidade monetária de produto que geraram. Essa carga relativa por agregados mostra também que a agroindústria pagou mais impostos que a indústria, uma vez que a sobretaxa sobre os fatores primários de produção foram de 22,67% e 16,88%, respectivamente.

As maiores cargas tributárias nos componentes do agronegócio, tanto na agroindústria como nos insumos agropecuários, evidenciam por um lado, a regressividade do imposto indireto e, por outro, um paradoxo sobre o agronegócio exportador que contribui fortemente na geração de divisas para o estado e fornece grande parte dos produtos da Cesta Básica da População. Deve-se chamar a atenção de que este tem sido o papel histórico da relação entre os setores ligados à agricultura e os setores urbano-industriais, ou seja, a extração do excedente econômico da agricultura para o desenvolvimento dos setores urbano-industriais, além da deterioração dos termos de troca contra a agricultura, por captação de poupança mediante o setor bancário concomitante com pesadas tributações.

No tocante à participação relativa setorial no total de impostos indiretos arrecadados em 2003 verifica-se que, em termos percentuais, que a ordem de importância dos setores indústria (38,51%), agroindústria (27,96%), serviços (12,74%), produto agropecuário (2,92%) e insumos agropecuários (1,26%), mantém a mesma hierarquia apresentada em 1998. Já os setores agrosserviços (9,50%) e serviços industriais (7,11%) trocaram de posições relativas.

Quanto à distribuição dos impostos pagos pelo agronegócio, em 2003, mostra que, do total de impostos pagos, a agroindústria contribuiu com 67,15%, seguida dos agrosserviços (22,82%), do produto agropecuário (7,01%) e dos insumos agropecuários (3,02%). Comparando a contribuição do agronegócio na arrecadação total do estado entre 1998 e 2003 verifica-se que a mesma aumentou de 40,81% para 41,64%, conseqüentemente diminuindo para o resto da economia de 59,19% para 58,36%.

Observando a Carga Tributária Relativa dos tributos indiretos que recaem sobre o agronegócio e sobre o estado como um todo entre 1998 e 2003 verifica-se que esta diminuiu e teve uma inversão de pesos. Isto é, em 2003, a carga relativa sobre o agronegócio decresceu para 8,26% e sobre resto da economia aumentou para 8,86%. Ou seja, em 2003 os setores do agronegócio, na média, arcaram com uma menor carga tributária oriunda de impostos indiretos que a taxa média do Estado, que por sua vez também diminuiu passando de 8,87%, em 1998, para 8,60%, em 2003. Essa inversão se deveu a redução da carga relativa da agroindústria, passando de 22,67% em 1998 para 22,12% em 2003; e ao aumento verificado para a indústria não agrícola, passando de 16,88% em 1998 para 17,27% em 2003. No entanto, mesmo com uma diminuição no ritmo da tributação da agroindústria, este ainda arca com uma carga tributária 28% maior que a cobrada na indústria.

O aumento da participação da contribuição no agronegócio no total arrecadado pelo governo, mesmo com uma diminuição da tributação relativa é explicado pelo forte crescimento do PIB do agronegócio no período analisado. A Tabela 7 revela a decomposição da variação da Carga Tributária Líquida (total arrecado) do estado do Rio Grande do Sul entre variação do crescimento real da economia (variação do PIB a preços de mercado) e da carga tributária relativa (total dos tributos indiretos líquidos sobre o PIB a preços de mercado).

O peso da contribuição incremental obtida pelo governo estadual no período, que reflete a mudança de alíquotas setoriais, captada pela carga relativa, e as alterações mudança na dinâmica econômica do Rio Grande do Sul, explica a alteração da ordem de importância relativa observada na Tabela 6. Verifica-se que a principal fonte de receitas tributárias do governo neste período veio dos setores agrosserviços, serviços e indústria respectivamente. Conforme a Tabela 7, o conjunto de serviços oferecidos na economia gaúcha contribuem com

77,44% do total arrecadado, seguido pelos setores indústria e agroindústria, com 12,03%; e em terceiro, os setores produto agropecuário e insumos agropecuários, com 10,53%. O agronegócio estadual de 2003, que representou 43,36% do PIB estadual (Tabela 4), contribuiu com 46,85% da receita tributária com os impostos indiretos líquidos sobre bens e serviços da economia.

TABELA 7: Evolução e decomposição da carga tributária líquida na economia do Rio Grande do Sul entre 1998 e 2003 a preços de mercado. Em milhões de reais de 2007.

Agregação setorial	Carga Tributária Líquida (R\$ milhões)			Taxa de crescimento ao ano de 1998 a 2003	Contribuição setorial da Carga Tributária Líquida incremental (%)	Decomposição		
	1998	2003	Diferença			Varição da Carga Tributária Líquida (%)	Varição da Carga Tributária Relativa (%)	Varição do PIB (%)
I Insumos Agropecuários	213	220	6	0,58%	0,26%	2,96%	9,87%	-6,29%
II Produto Agropecuário	262	510	248	13,34%	10,27%	94,87%	5,90%	84,02%
III Agroindústria	4851	4884	32	0,13%	1,33%	0,66%	-2,40%	3,15%
IV Agrosserviços	813	1659	846	14,26%	34,99%	104,05%	28,98%	58,21%
Total do agronegócio (I+II+III+IV)	6140	7273	1133	3,39%	46,85%	18,45%	-16,37%	41,64%
V Indústria	6467	6726	259	0,78%	10,70%	4,00%	2,33%	1,63%
VI Serviços Industriais	858	1241	383	7,38%	15,85%	44,65%	28,98%	12,15%
VII Serviços	1581	2224	643	6,83%	26,60%	40,69%	28,98%	9,08%
Total do resto da economia (V+VI+VII)	8906	10191	1285	2,70%	53,15%	14,43%	6,83%	7,12%
Total do Estado (I + II + III+ IV + V + VI + VII)	15046	17464	2418	2,98%	100,00%	16,07%	-3,09%	19,78%

Fonte: Dados da pesquisa

De outro lado, observando a variação entre 1998 e 2003 na carga tributária líquida da economia estadual verifica-se que o maior incremento sobre a arrecadação foi obtida no agronegócio gaúcho, com um aumento de 94,87% no produto agropecuário e de 104,05% no setor de agrosserviços. A análise da decomposição desse crescimento permite verificar que além do crescimento de 5,90% da carga tributária dos impostos indiretos líquidos sobre o produto agropecuário houve um incremento de 84,02% no PIB setorial. Por sua vez o aumento da carga tributária relativa sobre os agrosserviços foi de 28,98% incrementados com um crescimento do PIB de 58,21% no período. O agregado insumo agropecuário teve uma elevação da carga tributária de impostos indiretos de 9,87% no período enquanto seu crescimento de PIB foi negativo (-6,29%). Por sua vez a agroindústria estadual, único setor com tal regalia, teve uma redução dos impostos indiretos em 2,40% com um crescimento de PIB de 3,15%. A queda do peso da participação relativa da agroindústria nos tributos oriundos do agronegócio estadual, verificada na Tabela 6 é explicada assim pelo forte crescimento do produto agropecuário e do agrosserviços e pela diminuição na carga tributária relativa do setor. Em termos agregados houve uma redução de 16,37% na tributação indireta no agronegócio estadual, dado o grande peso da agroindústria, acompanhado de um crescimento no valor adicionado de 41,64%, que contribuiu para um aumento na arrecadação do governo em 18,45%.

Nos demais agregados houve um aumento do percentual de imposto indireto líquido de 44,65%, 40,69% e 4,00% para os setores serviços industriais, serviços e indústria, respectivamente. Estes setores obtiveram um crescimento no PIB de 12,15%, 9,08% e 1,63%, respectivamente. Mesmo com um maior peso econômico, estes setores contribuíram com uma elevação da arrecadação do governo estadual de apenas 14,43%. Assim, na margem, o

agronegócio gaúcho pagou uma taxa de contribuição de impostos indiretos 27,86% maior do que o do resto da economia entre 1998 e 2003.

Para a economia como um todo, entre 1998 e 2003, o total arrecadado expandiu-se de 15.046 milhões de reais para 17.464 milhões de reais, um aumento de 16,07%, sendo que houve no período uma diminuição de 3,09% na carga tributária relativa acompanhada de uma expansão do PIB estadual de 19,78%.

Em termos gerais a composição do agronegócio confirma que seus agregados setoriais adicionam significativo valor às matérias-primas, sendo as atividades de produção agropecuária e distribuição final as que apresentam maior propulsão, inclusive para os cofres do fisco.

5. Conclusão e implicações finais

Considerando que a economia do Rio Grande do Sul sempre esteve inserida na política do sistema tributário brasileiro e historicamente articulada aos mecanismos de arrecadação para financiar seus gastos governamentais, ficou evidente a característica regressiva do sistema tributário gaúcho, uma vez que os impostos indiretos líquidos sobre os produtos têm maior peso que os diretos líquidos sobre a produção. Certamente, identificar os impactos do sistema tributário sobre o agronegócio e a economia gaúcha, no período de 1998 e 2003, torna-se relevante na análise dinâmica dos custos e da competitividade regional.

Nesse sentido, o conjunto de informações do nível e da variação carga tributária líquida e relativa das contribuições setoriais do imposto indireto, bem como do nível e da taxa de crescimento do PIB estadual, permite assinalar os seguintes fatos: a) a principal fonte de receita do estado descansa nos setores indústria e agroindústria já que contribuíram, em 2003, em conjunto, com 66,47% dos impostos indiretos; b) os impostos indiretos líquidos sobre os produtos têm um peso significativamente maior que os impostos diretos líquidos sobre a produção; c) a participação dos impostos diretos líquidos sobre a participação da carga tributária global é crescente (passou de 28,43% para 34,76%) e conseqüentemente a participação dos impostos indiretos líquidos na carga tributária global é decrescente (passou de 71,57% para 65,24%); d) embora com uma tendência de diminuição ao longo deste período e um nível inferior à média brasileira, ainda existe uma grande regressividade nos tributos gaúchos dado que o peso dos impostos indiretos é maior do que 50%; e) a carga tributária relativa da agroindústria é mais elevada do que a da indústria (28,08% superior) e que do resto do estado; f) a arrecadação sobre a movimentação das mercadorias e serviços em geral evidenciam uma fonte de renda significativa já que a taxa de crescimento da carga tributária relativa neste período foram de 28,98%; g) à exceção do setor agroindústria onde se observou diminuição da carga tributária relativa (-2,40%), todos os demais setores apresentaram aumentos nas alíquotas de imposto medidas por este indicador.

Embora a carga tenha diminuído levemente para 2003, fica evidente que os setores do agronegócio, em média, pagam mais impostos indiretos por unidade monetária de produto que geram. Isso porque, a contribuição do agronegócio na arrecadação total do estado aumentou, no período, de 40,81% para 41,64%. A distribuição dos impostos pagos pelo agronegócio confirma que seus agregados setoriais adicionam significativo valor às matérias-primas, sendo as atividades de processamento e distribuição final as que apresentam maior propulsão, inclusive para os cofres do fisco.

A decomposição da Carga Tributária Líquida revelou que os maiores incrementos sobre a arrecadação estadual foram obtidos no agronegócio gaúcho, em particular nos setores produto agropecuário, agrosserviços e insumo agropecuário. Já em termos relativos à agroindústria estadual, foi o único setor que teve uma redução dos impostos indiretos. Em termos agregados houve uma redução de 16,37% na tributação indireta no agronegócio

estadual, dado o grande peso da agroindústria, acompanhado de um crescimento no valor adicionado de 41,64%, que contribuiu para um aumento na arrecadação do governo em 18,45%.

O conjunto de informações da variação e contribuição setorial do imposto indireto, bem como a decomposição de seu crescimento mostra, nesta pesquisa, que a maior voracidade na arrecadação de tributos recaiu nos setores serviços como um todo e, principalmente, no agronegócio.

6. BIBLIOGRAFIA

- ARAÚJO, N.B.; WEDEKIN, I.; PINAZZA, L.A. **Complexo agroindustrial: o agribusiness brasileiro**. São Paulo: AGROCERES, 1990.
- CEPEA. Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada - Esalq/USP. **PIB Agro CEPEA/USP/CNA**. Disponível em www.cepea.esalq.usp.br/pib/. Acesso em: 09 de julho de 2011.
- DAVIS, J.; GOLDBERG, R. **A concept of agribusiness**. Boston: Harvard University, 1957.
- FINAMORE, E. B.; MONTOYA, M. A. PIB, tributos, emprego, salários e saldo da balança comercial no agronegócio gaúcho. **Revista Ensaios FEE**. Porto Alegre - RS. Porto Alegre – RS, v24, n. 1, p. 93-126, 2003.
- GIAMBIAGI, F.; ALÉM, A. C. **Finanças públicas: teoria e prática no Brasil**. Rio de Janeiro – RJ: Editora Campus, 2000.
- IBGE. **Contas econômicas integradas (CEI)**. www.ibge.gov.br. Acesso em: 10 maio 2011.
- IBPT. **Carga tributária brasileira**. www.ibpt.com.br. Acesso em: 10 maio 2011.
- KUPFLER, D.; FREITAS, F. **Análise estrutural da variação do emprego no Brasil entre 1990 e 2001**. Boletim de Conjuntura do IE/UFRJ. Março de 2004.
- LAUSCHNER, R. Agribusiness, cooperativa e produtor rural. São Leopoldo: Unisinos, 1993..
- Matriz de insumo-produto do Rio Grande do Sul – 1998**. Adalberto Alves Maia Neto (Coordenador). Porto Alegre: Fundação de Economia e Estatística Siegfried Emanuel Heuser, 2002.
- Matriz de insumo-produto do Rio Grande do Sul — 2003**. Alexandre Alves Porsse (Coordenador). Porto Alegre: Fundação de Economia e Estatística Siegfried Emanuel Heuser, 2007.
- MONTOYA, M. A.; FINAMORE, E. B. Dinâmica de crescimento do agronegócio gaúcho no período de 1998 a 2003: renda, tributos e emprego. **Texto para discussão. Cepeac/Feac/UPF**. Passo Fundo – RS. Novembro de 2010.
- MONTOYA, M. A.; FINAMORE, E. B. Evolução do PIB do agronegócio brasileiro de 1959 a 1995: uma estimativa na ótica do valor adicionado. **Revista Teoria e Evidencia Econômica (UPF)**. Passo Fundo – RS: UPF editora, v 9 , n. 16, p. 9-24, maio de 2001.
- RIANI, F. **Economia do setor público: uma abordagem introdutória**. Rio de Janeiro – RJ: editora LTC, 2009.